



**Governo do  
Estado do Ceará**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa  
Social

Corpo de Bombeiros Militar

Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT

PORTARIA Nº 368/2018 – CMDO/CBMCE

Altera o item 4.2.5.1 da NT 001/2008 que regula procedimentos quando da apresentação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao CBMCE.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 1º, da Lei Estadual nº13.556, 29 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a consciência ambiental sempre presente nas atividades desenvolvidas pelo CBMCE, necessária para a manutenção de um meio ambiente mais equilibrado;

CONSIDERANDO a melhor execução dos serviços prestados pela Coordenadoria de Atividades Técnicas e a busca pela modernização do sistema SCAT devido a crescente demanda de serviço de análise de projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;

CONSIDERANDO a busca de procedimentos que favoreçam os Princípios da economicidade e da agilidade da Administração Pública na prestação de seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º – O PSIP deve ser apresentado na Seção de Atendimento ao Público da Coordenadoria de Atividades Técnicas em uma única via física e uma via em mídia digital.

§ 1º – A mídia digital deverá apresentar todos os documentos exigidos na NT 001/2008, na extensão .PDF e DWF, devidamente assinados, de maneira legível, pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto;

§ 2º – Após a aprovação do PSIP, todos os arquivos físicos e digitais entregues serão devolvidos ao interessado, ficando uma via anexada digitalmente ao Sistema SCAT;

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor 30 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao (s) de julho de 2018.

HERALDO MAIA PACHECO CG BM  
Mat. Func. Nº 099.447-1-0.